



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4314 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Solução de software para controle e acompanhamento do sistema de processo legislativo da CMPA

Com o avanço da tecnologia, torna-se imprescindível à Câmara Municipal de Porto Alegre realizar a modernização tecnológica do sistema de gestão dos processos legislativos, de vez que as demandas dos gabinetes e bancadas crescem ano a ano e há possibilidades eficientes no mercado para a implementação de soluções que trariam maior eficiência ao sistema e tranquilidade da Diretoria Legislativa nas tramitações, gerando um melhor gerenciamento dos processos de trabalho, um atendimento mais qualificado aos setores e gabinetes parlamentares e, por consequência, à sociedade.

Desde a implementação do sistema de processo eletrônico – SEI – na Câmara Municipal de Porto Alegre - CMPA, a partir de 2018, não obstante ter havido uma notória qualificação das tramitações processuais na área administrativa, na área legislativa não foi possível readaptar as tramitações do processo legislativo, devido aos trâmites muito específicos deste tipo de trabalho, ocasionando diversas adaptações e ajustes que, se chegam a cumprir o objetivo, acabam demandando ainda muito esforço e trabalho complementar da equipe de trabalho da Diretoria Legislativa, além de fragilidade ao sistema. É essa lacuna que se pretende preencher com a aquisição de sistema que seja eficaz na realização dos procedimentos e tarefas do processo legislativo da Câmara Municipal de Porto Alegre, tornando-o seguro e efetivo.

A realização do chamamento público permitirá estabelecer um parâmetro qualificado de requisitos para a confecção de um estudo técnico mais aprofundado e baseado na realidade de mercado, ocasionando uma melhor competitividade das empresas interessadas em participar do certame e maior capacidade de avaliação por parte dos servidores da Câmara.

Nesse sentido, a CMPA vem propor Edital de Chamamento Público, a fim de avaliar empresas que estejam interessadas em apresentar soluções tecnológicas que venham atender as necessidades de modernização do Sistema de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Porto Alegre, atendidos os requisitos mínimos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (CMPA), doravante denominada CMPA, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 e convoca os interessados para inscrição de empresas privadas, para fornecimento de solução de *software* para controle e acompanhamento do sistema de processo legislativo eletrônico da CMPA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, a inscrição de interessados aptos à avaliação de solução de *software* para controle e acompanhamento do sistema de processo legislativo eletrônico da CMPA - SPLEG CMPA, conforme requisitos mínimos dispostos no Anexo 1 deste Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas pela CMPA via *e-mail* dq@camarapoa.rs.gov.br, preferencialmente, até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital de Chamamento Público.

2.2 O título do *e-mail* deverá conter "Chamamento Público nº 01/2024, da Câmara Municipal de Porto Alegre, incluir aqui o nome da pessoa natural ou jurídica".

2.3 O corpo do *e-mail* deverá identificar claramente:

2.3.1 "Chamamento Público nº 01/2024, da Câmara Municipal de Porto Alegre, **Inscrição para avaliação de solução de software para controle e acompanhamento do sistema de processo legislativo da CMPA -SPLEG CMPA**".

2.3.2 quanto à pessoa jurídica que pretende se inscrever:

2.3.3 nome completo;

2.3.4 CNPJ;

2.3.5 endereço completo; e

2.3.6 telefone, com código de área.

2.4 O *e-mail* deverá conter, como anexos, documentação técnica do *software*.

3 AVALIAÇÃO

Visando a facilitar a verificação de compatibilidade, os itens deste estudo foram colocados em formato de tabela, conforme Anexo 2 deste Edital, a ser preenchida pelas empresas interessadas, observando os seguintes códigos:

3.1 caso a solução atenda nativa e completamente ao requisito elencado, marcar com **“Atende”** a coluna “Atendimento”;

3.2 caso a solução não atenda nativamente ao requisito, marcar com **“Customização”** a coluna “Atendimento” e informar, na coluna “Observações”, o tempo necessário para desenvolvimento;

3.3 caso a solução não possa ser desenvolvida, marcar com **“Não atende”** a coluna “Atendimento”; e

3.4 caso haja necessidade de colocar alguma informação complementar sobre o item relacionado, a coluna “Observações” deve ser preenchida.

3.5 Além do preenchimento da tabela disponibilizada, será exigida apresentação da solução, nas dependências da CMPA, em data e horário a ser definido pela Comissão de Implementação.

3.6. Na apresentação supracitada, deverá ser demonstrada, em tempo real, a utilização do *software*, sua adesão aos requisitos mínimos dispostos pela CMPA, bem como o saneamento de eventuais dúvidas da Comissão de Implementação SPLEG CMPA, relativas ao funcionamento da solução apresentada.

3.7 A empresa deverá fornecer uma versão de testes do sistema oferecido para utilização pelos usuários da CMPA, a fim de realizar as validações necessárias.

3.8 Os interessados devem enviar as respostas, as dúvidas e as sugestões em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Chamamento Público, ao *e-mail* dg@camarapoa.rs.gov.br.

3.9 A Comissão de Implementação SPLEG CMPA, avaliará as soluções apresentadas e entrará em contato com as empresas interessadas para marcar data de apresentação de seus sistemas.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Mediante agendamento prévio, as empresas interessadas poderão realizar visita técnica, para dirimir eventuais dúvidas acerca do objeto a ser avaliado.

4.2 A visita deverá ser agendada pelo *e-mail* dg@camarapoa.rs.gov.br e será realizada nos setores da Diretoria Legislativa, da Câmara Municipal de Porto Alegre, sita na Avenida Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, CEP 90013-901.

4.3 A CMPA poderá convidar empresas para apresentarem seus sistemas após a publicação do edital.

4.4 Os prazos desse edital podem ser estendidos, caso haja necessidade, ou por conveniência da Administração.

4.5 As empresas interessadas deverão fornecer orçamento preliminar sobre o custo de implementação, migração e manutenção do sistema.

4.6 A eventual participação de empresa cujo sistema foi disponibilizado para avaliação fora do prazo previsto no chamamento público poderá ser considerada pela Administração, se pertinente.

4.7 As apresentações e as propostas das empresas não vinculam a Administração a qualquer ato posterior.

4.8 A inscrição das empresas não proporciona a estas qualquer vantagem na realização de posterior certame.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase.

5.2 Dúvidas poderão ser encaminhadas à CMPA, via *e-mail* dg@camarapoa.rs.gov.br.

5.3 O processo de Chamamento Público nº 01/2024 da CMPA será acompanhado pelos servidores designados na Comissão de Implementação do Sistema de Processo Legislativo Eletrônico da CMPA, relacionados nas Portarias nº 127 e 245/2024.

5.4 Integram este Edital de Chamamento Público:

5.4.1 Anexo 1 – Requisitos Mínimos e Regras de Negócio –; e

5.4.2 Anexo 2 – Tabela para Preenchimento.

Município de Porto Alegre.

REQUISITOS MÍNIMOS E REGRAS DE NEGÓCIO

Conforme documento constante do *link* 0735385 ou do *site* www.camarapoa.rs.gov.br/licitacoes.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PROC. SEI Nº 013.00056/2024-37

TABELA PARA PREENCHIMENTO

Conforme documento constante do *link* 0735810 ou do *site* www.camarapoa.rs.gov.br/licitacoes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 07/06/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 07/06/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0747761** e o código CRC **2795BFD0**.